



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 900

Ji-Paraná (RO), 20 de agosto de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.02
PORTARIA.....	PÁG.03
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 10861/2010

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Passagens Aéreas

Acolho o Parecer nº 161/SEMUSA/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **aquisição de passagens aéreas para paciente e acompanhante (decisão judicial)**, conforme documentações (fls. 04/06), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Adalberto Gadelha de Meneses**, no valor total de **R\$ 7.941,03** (sete mil, novecentos e quarenta e um reais e três centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 19 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 11233/2010

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de gás de cozinha

Acolho o Parecer nº 159/PGM/SEMUSA/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **aquisição de gás de cozinha**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/06), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **A.M de Souza Dist. de Gás-ME**, no valor total de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 19 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 11950/2010

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Expediente

Acolho o Parecer nº 160/PGM/SEMUSA/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **aquisição de material de consumo (expediente)**, conforme documentações (fls. 04/06), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 3.188,74** (três mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

InkJet Inform. e Papelaria Ltda-ME,

§ **Anexo I** - itens 02 à 12, 15, 16, 18, 19, 21, 22 e 23, no valor de **R\$ 942,44** (novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos);

§ **Anexo II** - no valor de **R\$ 717,60** (setecentos e dezessete reais e sessenta centavos);

F.G da Silva Papelarias-ME,

§ **Anexo I** - no valor de **R\$ 1.528,20** (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 19 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 13632/2010

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (bateria e carregador).

Acolho o Parecer nº 162/PGM/SEMUSA/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **aquisição de Material de Consumo para manutenção do gerador do Hospital Municipal**, conforme descrito no projeto básico (fls. 06/08), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Comercial de Bateriais Ajax Ltda**, no valor total de **R\$ 1.470,00** (um mil, quatrocentos e setenta reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 19 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 13987/2010

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de Alimentação para a Campanha Vacinal Contra Poliomielite Rural e Urbana

Acolho o Parecer nº 173/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de Alimentação para a 2ª Etapa da Campanha Vacinal (poliomielite)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 03/06), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Eli de Lima - ME**, no valor total de **R\$ 7.245,00** (sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais), sendo:

Anexo I - no valor de **R\$ 2.234,00** (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais);

Anexo II - no valor de **R\$ 5.011,00** (cinco mil e onze reais);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 19 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4863-2010

INTERESSADO: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (expediente e processamento de dados)

Acolho o Parecer Jurídico nº 164/SEMUSA/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Pregão nº 024/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (expediente e processamento de dados)**, conforme

descrito no projeto básico e anexos (fls. 06/09), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 45.820,11** (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e onze centavos);

F.G da Silva Papelarias-ME,

§ **Anexo I** - item 32, no valor de **R\$ 310,20** (trezentos e dez reais e vinte centavos);

F. Gonçalves Comércio e Serviços-ME,

§ **Anexo I** - itens 06, 07, 08, 09, 18, 25, 36 e 41, no valor de **R\$ 5.326,50** (cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);

§ **Anexo II** - itens 01 à 05, 08 e 09, no valor de **R\$ 19.760,00** (dezenove mil, setecentos e sessenta reais);

L. Ferreira-ME,

§ **Anexo I** - itens 03, 04, 10, 14, 23, 24, 31, 33 e 42, no valor de **R\$ 1.221,30** (um mil, duzentos e vinte e um reais e trinta centavos);

§ **Anexo II** - itens 06, 07, 11 à 15, no valor de **R\$ 6.351,00** (seis mil, trezentos e cinquenta e um reais);

Socibra Distribuidora Ltda,

§ **Anexo I** - itens 01, 02, 05, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 43, 44 e 45, no valor de **R\$ 12.851,11** (doze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

A CGM, para as providências constantes do Decreto nº 9353/GAB/PMJP/2005.

Ji-Paraná, 19 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13353-2010

INTERESSADO: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de Alimentação enteral ao paciente Josué Benagouro Carvalho

Acolho o Parecer Jurídico nº 163/SEMUSA/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 040/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Alimentação enteral ao paciente Josué Benagouro Carvalho**, conforme descrito no projeto básico (fls. 14/16), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Dental Médica Com. e Repres. Ltda**, no valor total de **R\$ 12.862,20** (doze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 19 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1209-2010

INTERESSADO: Adão Neves da Cruz

ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Adão Neves da Cruz**, que requer a concessão de licença prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 04, **DEFIRO** o presente pleito.

À **SEMAD** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 19 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 6013-2010

INTERESSADO: Rosa Miranda da Silva
ASSUNTO: Afastamento de por 02 (dois) anos

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Rosa Miranda da Silva**, que requer afastamento por 02 (dois) anos, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 04, **DEFIRO** o presente pleito.

À **SEMAD** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 19 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 10946-2010

INTERESSADO: Sebastião Rodrigues Trindade
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Sebastião Rodrigues Trindade**, que requer a concessão de licença prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 12, **DEFIRO** o presente pleito.

À **SEMAD** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 19 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 10976/2010

INTERESSADO: Juvita Maria dos Santos
ASSUNTO: Remissão de IPTU

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Senhor Secretário,

Juvita Maria dos Santos, contribuinte do Município, requer nos presentes autos Remissão de IPTU/2010, lançado sobre imóvel do qual detém posse, localizado à Rua Fernandão, nº 1392, Bairro

Dom Bosco, registrado no cadastro Imobiliário Municipal sob nº 102000570002600.

Todos os requisitos ensejadores ao deferimento do Benefício encontram-se presentes, e sendo assim **DEFIRO** o pedido da contribuinte Juvita Maria dos Santos.

Ji-Paraná, 19 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 11181/2006

INTERESSADO: Natalina Pinto Moreira
ASSUNTO: Remissão de IPTU

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Senhor Secretário,

Através dos presentes autos, a contribuinte Natalina Pinto Moreira requereu Remissão de Débitos de IPTU, lançado sobre imóvel do qual detém posse no Nuar de Nova Colina, exercícios 2005, 2002, 2001, 2000, 1999 e 1998.

A requerente preenche os requisitos ensejadores da remissão, contudo deixamos de deferir o pedido em razão de ter o Município, anulado os lançamentos referentes àquele Nuar, até o exercício de 2009.

Comunique-se a requerente.

Após as anotações de estilo, arquivem-se os presentes autos.

Ji-Paraná, 19 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14062-2010

INTERESSADO: Lucimar Simplicio de Souza
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Lucimar Simplicio de Souza**, que requer a concessão de licença prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, fls. 05, **DEFIRO** o presente pleito.

À **SEMAD** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 19 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 17663-2010 Vol I e II

INTERESSADA: SEMG
ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão nº 058/10/CPL/2010.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 19 de Agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 14975/GAB/PMJP/2010

Substitui membro do Conselho de Administração da EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos, nomeado pelo Decreto nº 14733/GAB/PMJP/2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, incisos IV e XIV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Ofício nº 307/PRES/EMTU/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado **Marion Disnei da Silva Mello** como membro titular na Representação da Empresa Municipal de Transportes Urbanos, junto ao Conselho de Administração da EMTU, em substituição ao senhor **Luiz Carlos Freitas Costa**.

Art. 2º. Em decorrência da substituição ora procedida o Conselho de Administração da EMTU, passa a atuar com a seguinte composição:

I – Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Rui Vieira de Souza

Suplente: Marcelo Aparecido de Oliveira

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Arnaldo Egídio Bianco

Suplente: Gersilino Pereira

III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Titular: Assis Canuto

Suplente: Crispim Bispo Reis dos Santos

IV - Secretaria Municipal de Fazenda



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deacom - Departamento de Comunicação Imprescindivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

Titular: **Washington Roberto Nascimento**

Suplente: Sonete Diogo Pereira

V - Procuradoria-Geral do Município:

Titular: **Eloise Maciel Cassita Farina**

Suplente: José Carlos Nolasco

VI - Empresa Municipal de Transportes Urbanos

Titular: **Marion Disney da Silva Mello**

Suplente: Jorge Muniz Barreto

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 14976/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para efetuar levantamento nas Varas Judiciais da Comarca de Ji-Paraná relativamente ao andamento dos processos de execução fiscal, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial para efetuar levantamento dos débitos ajuizados nas Varas Judiciais da Comarca de Ji-Paraná, através de execução fiscal.

Art. 2º. A Comissão tem prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos que em caso de necessidade poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. A Comissão será integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Jackson Junior de Souza
Eledsan Denize Alves Palha
Cláudia Luciana Couy
Madalena Silva Alencar
Carlos Fernando Dias
Fabiani Santiago Menezes
Adivaldo Souza Lima
Jardson Ramos de Andrade
Jeane Muniz Rioja Ferreira

Art. 2º. Deverá a Comissão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I – Levantar os processos que estão ajuizados, por Vara, relatando o número, situação atual, prescrição, pendências, leilões, adjudicações, período e exercício ajuizados, ou qualquer outra informação que seja relevante;

II – No caso dos débitos ajuizados e ainda não distribuídos relatar qual a espécie de tributo, período e exercício;

III – Será preenchida ficha de acompanhamento processual individualizada para cada processo, modelo anexo;

IV – Todas as informações colhidas durante o levantamento deverão ser inseridas no SIA – Sistema Integrado de Arrecadação.

Art. 5º. Os fiscais receberão a remuneração do cargo efetivo composta pelo vencimento básico e gratificação de representação, calculada sobre a média das cotas auferidas pelos integrantes da classe a que pertence, conforme artigo 3º da Lei 941/99.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

Washington Roberto Nascimento
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 14977/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para organizar e efetivar Audiência Pública em cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Poder Executivo Municipal deverá realizar Audiência Pública, cumprindo as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, constante no Memorando nº 276/SEMFAZ/2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial para **organizar e efetivar** Audiência Pública, referente ao **2º Quadrimestre de 2010**, em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, composta pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Washington Roberto Nascimento
Fabiana Souza Soares
Vivaldo Pinto Zeferino
Thiago Raimundo Frota Araújo
Maria Raimunda Vasconcelos Vitoriano
Marlei de Barros da Silva
Robson Carlos da Silva Jovano
Walcimeire Souza do Nascimento Andrade
Suzana Luzia Bener Souza
Daielly Priscila do Nascimento Silva

Art. 2º. A Audiência Pública de que trata o artigo 1º, deverá realizar-se dia **24/09/2010 às 9h no Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná.**

Art. 3º. As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito Municipal

PORTARIA



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 084/PMJP/GAB/SEMFAZ/2010

Estabelece normas para pagamento em caráter especial de créditos de natureza não tributária, não inscritos em dívida ativa.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

considerando que há créditos de natureza não tributária, que mediante apresentação espontânea do devedor para pagamento, podem ser parcelados em caráter especial;

considerando que é de interesse da Administração Pública Municipal viabilizar meios céleres para recebimento de tais créditos, uma vez demonstrada predisposição do devedor em pagar o mesmo;

considerando a necessidade de se regulamentar para conferir a Municipalidade, efetivo cumprimento de suas funções, com vistas à eficiência, encartada no art. 37, caput da Carta Constitucional;

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista o ditames da Lei Municipal n.º 1139/01 em seu art. 241, II, esta Portaria somente se aplica aos débitos de natureza não tributária não inscritos em dívida ativa.

Art. 2º Deverá o devedor, apresentar mediante requerimento dirigido à autoridade fazendária municipal competente, devidamente assinado, contendo:

I – a origem do débito pendente

II – a data em que incorreu em mora

III – a forma pela qual requer seja o débito quitado junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Determinar que uma vez requerido pelo devedor formas de pagamento em caráter especial, na forma do art. 2 desta Portaria, a Gerência Geral de Arrecadação pela sua Divisão Técnica Tributária, efetue o levantamento junto ao SIA.

Art. 4º. Devendo somente ser concedida forma de pagamento do débito em caráter especial, se requerida pelo devedor, não podendo o órgão fazendário realizar de ofício, nem fazer qualquer espécie de triagem para saber quem se encaixa no critério de adimplimento do débito em caráter especial.

Art. 5º. Seja efetuado cálculo para aferição do valor devido mais consectários legais.

Art. 6º. Após concluídos o trâmites necessários seja remetido o pedido para parecer jurídico, pelo Procurador Geral do Município, quanto a viabilidade de se proceder ao pagamento em caráter especial.

Art. 7º. Após parecer fica o referido requerimento sujeito a análise do Secretário Municipal de Fazenda, e posterior deferimento se for o caso, delineando a forma de como deve proceder o devedor para o adimplimento do débito, discorrendo sobre:

I – Em quantas parcelas serão efetuadas o pagamento, ou se no valor integral.

II – A data em que deve ser efetuado o pagamento na forma acertada entre o devedor e a municipalidade.

III – Fazendo constar às advertências quanto ao não cumprimento do avençado.

Art. 8º. Fica o devedor sujeito a aprovação por parte da autoridade, não podendo efetuar o pagamento antes do termo.

Art. 9º. Se efetuado pagamento a menor, será o devedor intimado para no prazo de 05 (cinco) dias regularizar sua situação.

Art. 10º. Após concluídos todos o demais trâmites deverá ser remetido para deliberação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 11º. Este procedimento deverá, uma vez essencialmente administrativo e portanto sem necessidade de maiores cuidados, respeitados os princípios inerentes a Administração Pública, ser concluído no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 12º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 058/CPL/PMJP/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17663/SEMAS/09

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (COSTURA E MARCENARIA)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **31 de Agosto de 2010, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 19 de Agosto de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14482/GAB/PMJP/10

Estenda os braços para a vida



DOE SANGUE

A doação de sangue é segura e não demora mais de meia hora. Todo o material utilizado é descartável e oferece total segurança ao doador de sangue.

Veja os principais requisitos para doar sangue:

** Ter mais de 18 e menos de 60 anos;*

** Peso superior a 50 kg;*

** Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;*

** Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias; não estar grávida; não estar amamentando; já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;*

** Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;*

** Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);*

** Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24 horas que antecedem a doação.*

Antes da doação haverá uma entrevista de triagem clínica, quando serão realizados vários tipos de exames em seu sangue. Todas as vezes que você doar sangue serão feitos todos esses testes, e você receberá o resultado em cada doação.